

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 22/08/2019**

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

1. Nome
2. CNPJ ou CPF do acionista
3. Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Importante ressaltar que o dia 15/08/2019 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das três formas elencadas no item 4 abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se recebidos após o dia 15/08/2019, os votos não serão computados.
4. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 15/08/2019 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas: 1) <u>Envio ao Escriturador</u> : o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itau Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. 2) <u>Envio ao custodiante</u> : o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. 3) <u>Envio diretamente à Companhia</u> : o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim com os seguintes documentos para Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) boletim de voto à distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado com firma reconhecida; (ii) extrato indicando a posição acionária na companhia; e (iii) cópia simples dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas - documento de identidade com foto do acionista;
- para pessoas jurídicas - último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto ou contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is);
- para fundos de investimento - (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os boletins de voto à distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela companhia em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 07 (sete) dias antes da data da assembleia a que se refere.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia com, no mínimo, 07 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data da Assembleia, ou seja, até 15/08/2019 (inclusive), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000 (A/C: Departamento de Relações com Investidores) e em meio eletrônico, no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.invepar.com.br>).

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia, conforme dados abaixo:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

1. Eleição de candidato ao conselho fiscal

Luiz Henrique Muller (titular) / Suplente (Vago)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____